



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 339/2024

**Concede Título de “Cidadão Honorário”  
de Primavera do Leste, Estado de Mato  
Grosso.**

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º - Fica concedido, Título de “CIDADÃO HONORÁRIO” de Primavera do Leste, em conformidade com a Lei Municipal n.º 250, de 26 de Abril de 1993, aos relevantes serviços prestados em favor do Município aos senhores e senhoras:**

| <b>VEREADOR (A)</b>                   | <b>HOMENAGEADOS (AS)</b>                                                             |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Elton Baraldi</b>                  | - Arnóbio Braganholo ✓<br>- Douglas de Aguiar Marques ✓<br>- João Pereira Terra      |
| <b>Giovana Paula de Oliveira</b>      | - Juscimar Fagundes da Rocha<br>- Moisés Galbiatti<br>- Wener Klesley Santos         |
| <b>Ivanir Maria Gnoatto Viana</b>     | Mateus Eduardo Gonçalves Viana<br>Pedro Gonçalves Viana<br>Sérgio Cadore             |
| <b>Karla Jackeline da Silva Souza</b> | Aliny Teixeira de Araújo<br>Cintia Indaiana Gomes da Silva<br>Gonçalo Soares Sampaio |
| <b>José Paulo Zancanaro</b>           | - Aline Rosa Garcia<br>- Gabriel de Souza Coutinho<br>- Cesar Renato Ghisleni        |
| <b>Renato Cozanelli Júnior</b>        | - Ricardo Batista Damásio                                                            |
| <b>Valdecir Alventino da Silva</b>    | - Laura Beatriz Gomes da Mota                                                        |
| <b>Vanessa Amui de Melo</b>           | - Dirlei Martins Caldeira<br>- José Hellmann<br>- Lauro Luis Alcantara Nunes         |



## CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

**Wellis Marcos Rosa Campos**

- Heider Zapponi  
- Hilvo Silva Araújo  
- Júnior Cezar Neves Barbosa

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a utilizar-se de verba consignada no Orçamento vigente.

**Art. 3º** - O Diploma a ser conferido nos termos do Artigo 1º, do presente Decreto Legislativo, ser-lhe-á entregue durante Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, em horário e data a ser fixados pela Mesa Diretora.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2024.

Vereador **VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal